

**A idéia de gênese: entre Deleuze e Kant**  
**The idea of genesis: between Deleuze and Kant**

**Constantino Lucena Barreto**  
**Mestrando em Filosofia pelo PPGF-UFRJ/Bolsista CAPES**

Resumo: Seguindo o fio do pensamento de Kant, Deleuze procura encontrar nele o indício de um mecanismo que, atuando como um princípio, segundo suas expectativas, possibilitaria realizar as condições para construir um pensamento que jaz fora do controle da estrutura da reconhecimento. O objetivo deste artigo é apresentar de forma sintética um pouco dos problemas que envolvem esta questão mostrando, ao mesmo tempo, o caminho que faz o raciocínio de Deleuze através de Kant.

Palavras-chave: reconhecimento; gênese; faculdade; identidade; pensamento.

Abstract: Following the thread of Kant's thought Deleuze try to find inside it the clue of a mechanism, that acting as a principle, that according his expectations, would become possible to carry out the conditions to construct a thought that lie out of the control of recognition's structure. The main objective of this paper is show in a concised form a little part of the problems that involve this issue showing, at same time, the way that does the Deleuze's reasoning through Kant's thinking.

Key-words: recognition; genesis; power; identity; thought.

Falar da idéia de gênese é falar do ponto central da abordagem de Deleuze sobre o pensamento de Kant, a saber, a relação das faculdades da imaginação, entendimento e razão em relação aos juízos de conhecimento, moral e estético. Embora estas relações sejam pontos fundamentais presentes nas provas das três críticas e, portanto, elementos que ocupam funções importantes na filosofia Crítica, Kant não as esclarece completamente, isto é, não procura esgotá-las numa análise mais específica e detalhada, mesmo quando as aborda na introdução à Crítica da Faculdade de Julgar. Gênese não figura como um conceito na filosofia de Deleuze, nem mesmo como conceito secundário, entretanto, é um termo que cumpre uma função importante no pensamento deleuziano e que, por conta dessa importância, transpassa não apenas algumas fases do seu pensamento, mas obviamente, também, diversas obras representantes dessas respectivas fases.

Seguindo uma linha de pensadores completamente influenciados pela filosofia de Kant, mas que a objetaram fortemente, a qual começa com os filósofos denominados de pós-kantianos, mais especificamente Salomon Maïmon, passando pelo período do idealismo alemão até Nietzsche, Deleuze vai se juntar a esta linhagem e desenvolver sua própria investigação, ao mesmo tempo, em que parece considerar o Projeto Crítico como tendo o seu eixo na própria relação das faculdades. Inicialmente, em

---

relação ao método, o que Deleuze procura fazer é considerar que, durante uma investigação, o elemento fundador só pode ser encontrado após a avaliação das relações dos mecanismos conceituais de uma teoria entre si em sua prática ou funcionamento – tal é a razão para a aplicação de uma metodologia tal como a metodologia genética, a qual procura justificar a investigação no curso dela própria, e não segundo condições a priori – o que é uma clara contraposição à metodologia de Kant, o qual parece preocupado em justificar a investigação a partir dos mecanismos de dedução. Dessa forma, fica mais claro de entender a afirmação do por que Kant não tratou as relações das faculdades mais detalhadamente e Deleuze, por sua vez, as elegeu como centro da sua investigação sobre a Crítica. Assim, a idéia de um princípio genético se antecede uma metodologia genética. De fato, é justamente o mecanismo das faculdades do sujeito transcendental, o que Deleuze considerará um dos maiores traços originais do pensamento de Kant, destacando que a principal característica dessa originalidade, diz respeito à distinção de natureza existente entre cada uma das faculdades da alma. Tal distinção ontológica é o ponto de partida de uma das mais problemáticas questões da filosofia kantiana, a saber, de como faculdades subjetivas e heterogêneas entre si podem produzir juízos objetivos.

É no rastro dessa questão que, no seu estudo monográfico *A Filosofia Crítica de Kant.*, Deleuze vai reconstruir o pensamento de Kant até declarar, como hipótese, a existência, na relação das faculdades, de um princípio imanente e engendrado nela, específico e elementar que as fundamentaria. Essa hipótese poderia explicar como faculdades subjetivas e heterogêneas entre si podem produzir juízos objetivos de uma maneira mais coerente com o Projeto Crítico – para Deleuze, é preciso ressaltar, há uma incoerência no modo como a filosofia Crítica foi desenvolvida por Kant. O tal processo específico, objeto da hipótese de Deleuze na sua monografia sobre Kant, teria que possuir o caráter de princípio – ou de princípio genético como o denomina Deleuze – em contraposição ao estatuto de condição de possibilidade kantiana, porque segundo o filósofo francês a condição de possibilidade é um instrumento de suposição a priori – e, por conseguinte, externo à relação das faculdades. O princípio genético, para Deleuze, seria criado durante e no interior da relação e, portanto, de caráter imanente e fundamental.

Em suma, de acordo com Deleuze, a afirmação kantiana de que uma das faculdades imputa regras às outras, durante os acordos determinados ao quais elas realizam não se explicaria apenas usando-se como justificativa, a

superioridade de cada interesse da razão que as determina. O que pode ser dito de outra forma, é que não é suficiente presumir os interesses especulativos e práticos da razão, como justificativas fundamentais da destinação do homem para o conhecimento e para a ação moral, respectivamente. Para que a justificativa seja satisfatória, segundo Deleuze, seria necessário apontar um elemento que possuiria a função de um princípio, engendrado no funcionamento das próprias faculdades e que teria também um caráter genético, isto é, criador e fundador de todas as relações da alma, inclusive, das relações determinadas do conhecimento e da moral, nos respectivos interesses especulativos e práticos da razão. O que Deleuze objetiva ao reconstruir Kant é provar que a idéia de gênese é uma necessidade estrutural do próprio ato de pensar, em especial, da própria concepção que tem Deleuze do ato de pensar e do significado deste ato.

Em um dado momento da sua monografia sobre Kant, Deleuze diz que “a Crítica em geral exige um princípio do acordo como uma gênese do senso comum”<sup>271</sup>, o que quer dizer, que se Kant quiser manter a coerência com o projeto Crítico de não fundar a relação das faculdades num princípio externo a elas, ele vai necessitar achar um princípio daquela relação que seja justificado no decurso do seu próprio desenrolar. Mais especificamente, Deleuze está se referindo à recusa de Kant de fundamentar o acordo entre faculdades heterogêneas sobre a tese da harmonia pré-estabelecida, e dessa maneira chegamos a um ponto interessante deste assunto que é a expressão senso comum. A expressão senso comum significa segundo Kant,

(...) a idéia de um sentido comunitário <gemeinschaftlichen>, isto é, de uma faculdade de ajuizamento que em sua reflexão toma consideração em pensamento <a priori> o modo de representação de qualquer outro, como que para ater o seu juízo à inteira razão humana e assim escapar à ilusão que, a partir de condições privadas subjetivas – as quais facilmente poderiam ser tomadas como objetivas – teria influência prejudicial sobre o juízo (KANT, *Crítica da faculdade de Julgar*, § 40).

Com esta definição Kant tem dois objetivos: o primeiro é mostrar que esta expressão não é correlata da interpretação de senso comum como um juízo popular tal como acontece com uma opinião que é popularmente compartilhada sem qualquer análise crítica detalhada de seus termos e sentido; o segundo objetivo é mostrar que com a expressão senso comum Kant está querendo evitar considerar como objetivas e universalmente

<sup>271</sup> DELEUZE, *A Filosofia Crítica de Kant*, pág. 30.

válidas, qualquer formulação meramente subjetiva e particular. Portanto, o senso comum evitaria este passo, o qual seria completamente em falso se considerarmos a perspectiva dedutiva de Kant, ao mesmo tempo em que garante que os juízos possuam um fundamento universal, ainda que sejam resultados de uma estrutura de subjetividade, visto que o senso comum em seu ato judicativo reflete sobre as condições de representação do outro, considerando-a e integrando-a no processo de elaboração do juízo. Este sentido comunitário e público inerente ao ato judicativo do senso comum é que vai levar Kant, a nomear o juízo de gosto (Belo) como o próprio senso comum dando-lhe um privilégio de direito e de anterioridade em relação ao juízo de conhecimento quanto a esta nomeação. O senso comum e sua relação com o juízo de gosto expõe a relação livre e indeterminada entre a imaginação e o entendimento, entretanto, essa relação ainda não pode ser na visão de Deleuze, o ponto final para sua tese de um princípio genético na relação das faculdades como veremos a seguir. Assim, diferentemente das relações determinadas, as quais operam sempre de acordo com um interesse racional, ou seja, sempre com uma das faculdades envolvidas fornecendo regras para o acordo de uma com as outras, como por exemplo, acontece com entendimento em relação ao interesse especulativo, e com a razão em relação ao interesse prático, o juízo estético não poderia, a princípio, ser gerado sob qualquer forma de interesse, visto que no senso comum estético não há uma faculdade que seja determinante, pois a imaginação, a qual, em princípio, deveria ser a faculdade legisladora, não possui uma forma superior de seu exercício, isto é, não possui condições de subsumir um objeto às suas regras. O que a imaginação faz, no entanto, é prescrever regra para si própria, no que Kant denomina como exercício heautônomo, isto é, ela legisla sobre si própria e não sobre objetos.

Desse jeito, a imaginação encontra uma forma superior de seu exercício, mas não como nas relações determinadas, pois no juízo estético a imaginação e o entendimento se relacionam livre e indeterminadamente, isto é, a imaginação age refletindo a forma do objeto, sem estar submetida a um conceito específico do entendimento, mas se relacionando com o entendimento tomando-o como faculdade dos conceitos em geral. Esta relação aponta um acordo livre e espontâneo entre a imaginação e o entendimento no juízo estético, que gera um prazer ligado a forma do objeto, isto é, ligado ao gosto. Assim, em vez de submeter um objeto a regras, o acordo entre a imaginação e o entendimento gera o senso comum

---

estético, o que garante a comunicabilidade do sentimento superior e, por conseguinte, a comunicabilidade dos juízos de conhecimento.

Neste aspecto, Deleuze se pergunta sobre o fundamento deste acordo estético das faculdades. Para ele, não basta supor tal acordo como a priori, mas deve-se encontrar um princípio desse acordo como sendo gerado na própria relação das faculdades. É neste ponto que começa a se delinear o caminho principal pelo qual vai seguir sua argumentação e, por conseguinte, lançando as bases do seu pensamento ulterior. Segundo Deleuze, tal princípio só pode ser encontrado quando se avalia a relação estética do sublime que acontece entre a imaginação e a razão. Nesta relação, a imaginação, diante da Natureza, é forçada pela razão a compreender o objeto natural em sua totalidade, o que faz com que a imaginação encontre seu próprio limite, pois enquanto na apreensão dos dados fornecidos pela sensibilidade o processo é infinito, na compreensão, isto é, na reunião desses dados em uma imagem há sim um máximo que ela (imaginação), não pode atingir. É neste momento que, tentando dar conta de uma Idéia do Sensível fornecida pela Razão, a imaginação “cai sobre si mesma” e conclui na natureza sensível a presença da inacessibilidade da idéia racional, o que significa que a alma (Gemüt) é sentida como a unidade supra-sensível indeterminada de todas as faculdades. Na relação entre razão e imaginação, esta última encontra, por fim, seu destino supra-sensível, e é, dessa forma, que um acordo nasce do desacordo entre as faculdades, isto é, o desacordo é o princípio do senso comum no juízo estético do sublime.

O que é peculiar é isto o que Deleuze chama de senso comum entre a imaginação e a razão, ou melhor, o senso comum que nos alarga a alma, nos elevando a um ponto de concentração no supra-sensível. Este senso comum é ele próprio um acordo-discordante não é somente um acordo, é tão impressionantemente peculiar porque expõe uma relação dolorosa e uma superação negativa de si mesma por parte da imaginação em relação à razão, em sua pura diferença que termina na geração de um sentido comunitário entre essas duas faculdades. Tal relação conflituosa entre a imaginação e a razão é a prova, para Deleuze, de que o princípio genético é engendrado no próprio funcionamento das faculdades, ou seja, ele é mais precisamente objeto de uma relação direta e imanente das faculdades da alma. Parece que Deleuze quer mostrar que no sublime, mais até do que nos juízos sobre a beleza, o senso comum entre as faculdades acontece sem o uso do recurso da reconhecimento, o qual aparece presente nas outras duas relações determinadas, onde cada faculdade funciona reconhecendo como sendo seu, o mesmo objeto que se apresenta às outras. A acusação de ambiguidade da crítica kantiana, exposta no capítulo III do Diferença e Repetição segue exatamente por esse caminho. Lá, o fato de que nas relações determinadas, uma faculdade entre as outras fornece o modelo ou as regras a priori à suas

---

---

relações, faz com que Deleuze aponte o uso de um dos pressupostos subjetivos do pensamento, isto é, o modelo da reconhecimento ou a Forma do Mesmo como indispensáveis na estrutura kantiana da subjetividade transcendental.

Deleuze reconstrói o pensamento de Kant, objetivando procurar um elemento que possa servir de gênese ou fundamento de um filosofar que seja, ao mesmo tempo, produto de um pensamento e que atue sem pressupostos implícitos. Daí a importância de não presumir a priori um acordo nas relações das faculdades, mas de engendrará-lo, enquanto o Kant procura, através da terceira crítica é fundamentar, entre outras coisas, a ligação entre o interesse prático e o interesse especulativo, submetendo este último ao primeiro, e procurando assim, fundir no homem o mundo sensível do conceito de natureza e o mundo supra-sensível do conceito de liberdade.

Assim, o princípio genético do acordo-discordante apontado é, para Deleuze, um elemento imanente ao funcionamento das faculdades da subjetividade transcendental. Este princípio servirá de princípio fundamental do que ele chamará de teoria diferencial das faculdades. Segundo esta teoria criada por Deleuze – ele mantém nesta teoria, algumas das faculdades estabelecidas por Kant, e a elas adiciona outras – as faculdades entrariam em acordos através do uso discordante de cada uma em sua máxima diferença pura, sem o auxílio a um elemento cognitivo que opere por semelhança. Deleuze tenta escapar ao mecanismo da reconhecimento que ele identifica como presente ainda na própria noção de sentido comum ou senso comum kantiana. Uma coisa curiosa entre Deleuze e Kant é notar como uma objeção a uma expressão de caráter epistemológico expõe uma objeção política, pois como já mostramos, a noção de senso comum reflete o caráter representativo do sistema político republicano, enquanto a perspectiva de Deleuze visa exatamente quebrar essa representação política, começando pelo aspecto epistemológico do pensamento, já que ele identifica-a como presente neste.

Para Deleuze o pensamento é objeto de um encontro e de uma violência fundamentais com algo que nos leva a pensar, excluindo a mentalidade de que o pensamento é um exercício naturalmente dado à nossa capacidade intelectual. A partir da relação indeterminada das faculdades no juízo estético do sublime, uma relação de encontro igualmente violenta como um fundo estrutural do ato de pensar é revelado para Deleuze: o desacordo entre a imaginação e a razão que eleva a imaginação a um exercício transcendente e, por conseguinte, a um acordo com a razão, é o

fundo próprio do pensamento e aponta uma saída para se estabelecer novas formas de associação pública. Tal acordo-discordante para Deleuze, significa ser a única maneira de pensar sem o auxílio dos elementos da reconhecimento e da identidade, e de pensar a filosofia sem tais elementos.

### **Referências Bibliográficas**

DELEUZE, Gilles, *A Filosofia Crítica de Kant*. Trad. de Germiniano Franco. Lisboa: Edições 70, 2000.

KANT, Immanuel, *Crítica da Faculdade de Julgar*. Trad. de Valério Rohden e António Marques. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.